



Antonio Scarance Fernandes

Professor titular aposentado de Direito Processual Penal da Universidade de São Paulo USP. Membro Fundador e Presidente do Instituto de Estudos Avançados de Processo Penal.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9661132768261848>

Professor titular aposentado de Direito Processual Penal da Universidade de São Paulo USP, onde regeu cursos de graduação e pós-graduação voltados ao estudo e à pesquisa do processo penal à luz do binômio "eficiência e garantismo".

Foi procurador de justiça do Estado de São Paulo, advogado criminalista durante 10 anos, consultor jurídico e parecerista em matéria criminal. Membro Fundador e Presidente do ASF-Instituto de Estudos Avançados de Processo Penal.

Integrou diversas comissões de reforma legislativa, como os

anteprojetos de reforma do Código de Processo Penal que resultaram, em 2008, em alterações nos procedimentos comuns, no procedimento do júri, na citação, na prova, na sentença, na prisão. Colaborou, notadamente, com a elaboração do projeto de lei que deu origem à Lei 9.099/95.

Em 2024 foi homenageado pelo CNMP, pela FADUSP e outras instituições pelo seu trabalho em prol do direito de defesa do cidadão e dos direitos da pessoa humana.

O que motivou o senhor a ingressar no Ministério Público?

O meu ingresso no Ministério deve-se a influências recebidas de meu tio, que era advogado, com o qual eu trabalhei, e de meu irmão, que era juiz de direito. Resolvi, então, seguir uma carreira na área jurídica e escolhi o Ministério Público, porque entendi que ele melhor se ajustava à minha maneira de ser.

Quais foram as atividades exercidas como membro do Ministério Público e quais foram aquelas que o senhor mais se identificou?

Das atividades que exerci no MP, a que mais me motivou foi a criminal. Desde o início, percebi que era a área que mais me atraía. E assim foi. Durante toda minha carreira, sempre preferi a área criminal.

O que o motivou a se dedicar, em paralelo, à academia? Como foi seu ingresso na pós-graduação e como foi a aproximação com a professora Ada Grinover, mesmo tendo sido orientando do professor Cândido Dinamarco?

Desde quando ingressei no Ministério Público, eu já tinha o sonho de um dia retornar à Universidade de São Paulo, porque lá eu havia me formado. Assim, logo que eu tive a oportunidade, me aproximei do professor Cândido Dinamarco, que era membro do Ministério Público. Com ele, fiz a pós-graduação em Teoria Geral do Processo e o auxiliei na pós-graduação. Mas a minha tendência era realmente a área criminal. A professora Ada Grinover, assim que passou a professora titular, por interferência do professor Dinamarco, convidou-me para auxiliá-la e eu comecei a trabalhar com ela.

Como surgiu a ideia da linha de pesquisa "eficiência e garantismo" no processo penal, capitaneada pelo senhor?

A ideia da pesquisa sobre a linha da eficiência e do garantismo adveio de uma preocupação minha. Eu sempre sustentei que a

meta de todo o ser humano deve ser o equilíbrio. E por isso me pareceu que o processo penal, que lida com as dores profundas do ser humano, deve buscar também um equilíbrio, ficando entre a eficiência e o garantismo: nem privilegiando demais um lado ou o outro da relação processual.

Como surgiu a ideia da criação do ASF-Instituto de Estudos Avançados de Processo Penal?

A ideia de criar o Instituto ASF adveio de eu verificar que, após os alunos terminarem o curso de pós-graduação e apresentarem os seus trabalhos, não havia mais contato entre eles e, assim, não poderiam partilhar todos os conhecimentos por eles adquiridos. Não havia uma atividade para que eles pudessem transmitir esses conhecimentos. Por isso, resolvi me reunir no Instituto com os meus alunos de pós-graduação. O período em que o mantivemos foi realmente muito proveitoso. Nós nos reuníamos sempre que havia um tema para debate. Chegamos a, inclusive, trazer professores estrangeiros para conversar conosco.

Como foi trabalhar com doutrina e projetos de lei (como anteprojetos de reforma do Código de Processo Penal), a partir dessa doutrina, inovadores para o sistema de justiça criminal?

Nós, professores da Universidade de São Paulo, sentíamos que havia necessidade de reformas, assim como professores de outras universidades. A linha da Universidade de São Paulo sempre foi mais garantista. O Código de Processo Penal vinha de uma época autoritária, então havia necessidade de reformas. Na busca de conjugar a posição doutrinária garantista com a necessidade de reformas, percebemos que várias tentativas de reforma total do Código de Processo Penal não vingaram. Então, optou-se por fazer reformas parciais, procurando verificar quais pontos eram mais relevantes. A partir daí, saíram, então, os anteprojetos dos quais eu tive a oportunidade de participar.

O senhor ajudou na configuração da Lei 9.099/95. Qual foram as dificuldades e resistências da época para a construção de formas alternativas de resolução de conflitos?

Quando o projeto criminal que gerou a Lei 9.099/95 foi apresentado, houve natural resistência. Os movimentos contrários sustentavam que a lei afetaria o direito de defesa do investigado e do futuro acusado. Por outro lado, havia movimentos para aprovação da Lei pelos órgãos que atuam na Justiça Criminal, juízes e membros do Ministério Público. Ainda, colaborou para a aprovação da Lei a participação decisiva dos deputados Michel Temer, que colaborou na redação do projeto criminal, e Ibraim Abi-Ackel, que auxiliou na elaboração do projeto civil. Este deputado figurou como relator e os dois projetos foram reunidos, originando a Lei dos Juizados Especiais Civil e Criminal.

Passados quase 30 anos da Lei 9.099/95, qual o balanço que o senhor faz a ela? Atendeu as expectativas ou foi “colonizada” pelo sistema penal clássico?

Quanto à evolução da Lei 9.099/95, eu não tenho acompanhado. Mas imagino que, com o passar do tempo, é natural alguma automatização, porque a aplicação de qualquer lei sofre processo semelhante. Penso ainda que, com a epidemia da COVID-19, deve ter havido mudanças na forma como os acordos se efetivaram.

Como o senhor vê novas formas de justiça criminal cooperativa, como a colaboração premiada e o ANPP?

Eu sempre me mostrei favorável a outras formas de conciliação. Eu creio que estas outras formas representaram avanço do sistema de processo penal nacional. O processo penal clássico deve ficar reservado para infrações graves.

Outro pioneirismo do senhor foi quanto a moderna “perspectivação” da vítima no processo penal. Como o tema da posição da vítima no processo penal começou a incomodá-lo?

A preocupação com a vítima adveio principalmente da minha atividade no Ministério Público. Notei que ela era esquecida dentro do sistema processual penal. Ela era chamada para colaborar, trazendo a notícia do crime, auxiliando com informações a investigação criminal e prestando seu depoimento, mas nada lhe era dado em troca ou em recompensa. Então, comecei a estudar o assunto e percebi que havia alguns movimentos em defesa da vítima. Inclusive, aqui no Brasil, havia um grupo de professores preocupados com o mesmo assunto. Aí, então, eu resolvi escrever a respeito do tema, tentando sistematizar a doutrina nacional e chamando a atenção para esse personagem esquecido.

E hoje, o senhor, como espectador, vê que houve alguma evolução quanto ao papel da vítima no sistema de justiça criminal?

Atualmente, há uma maior preocupação com a vítima. Em alguns casos de vítimas especiais, há um tratamento bem específico, como nos casos de violência doméstica, em que há uma legislação cujo objetivo é proporcionar maior amparo às vítimas. Depois também surgiram alguns estatutos específicos que, de certo modo, se preocuparam com determinados tipos de vítimas, como a criança, o idoso. Agora, além disso, eu creio que há movimentos muito fortes tendentes a valorizar o papel da vítima do processo penal brasileiro. Durante as reformas das quais eu participei, já havia essa preocupação com o papel da vítima. Disso resultou previsão de um papel mais relevante ao assistente do Ministério Público e, ainda, previsão de disposições direcionadas à vítima no Código de Processo Penal.

De suas obras, qual o senhor acredita que foi aquela que teve mais ressonância e aceitação na comunidade acadêmica e pelos aplicadores do direito?

Escrevi duas obras que eram de Teoria Geral do Processo: Prejudicialidade e Incidente Processual. Soube que a obra sobre prejudicialidade era bastante utilizada. De processo penal, também escrevi dois trabalhos com os seguintes temas: a vítima no processo penal e a teoria dos procedimentos. Dessas duas obras, a que mais teve aceitação foi aquela sobre a vítima. Também escrevi obras em coautoria com a professora Ada Pellegrini Grinover e com o professor Antonio Magalhães Gomes Filho. Dessas obras, o livro sobre os juizados especiais criminais e a obra sobre nulidades tiveram bastante aceitação. Ainda, houve uma outra obra que eu escrevi e não era trabalho acadêmico, intitulada Processo Penal Constitucional. Essa obra teve muita aceitação e, até hoje, pelo que eu sei, ela é bastante utilizada.

Como o senhor vê o avanço do uso de novas tecnologias na persecução penal?

O avanço da tecnologia no sistema criminal deve ser cada vez mais intenso, porque isso é inevitável, especialmente nas atividades da polícia, nas atividades investigativas. É certo que isso deve ser contrabalançado com o respeito aos direitos individuais de pessoas que tenham suas vidas eventualmente devassadas, suas intimidades violadas. Para isso, é necessário que haja cada vez mais um aprimoramento da justiça criminal. Ressentimos da falta no sistema nacional de uma legislação consolidada, própria e específica sobre o uso da tecnologia para a obtenção de prova no sistema de justiça criminal.

Como espectador, como o senhor vê o sistema de justiça criminal nesses últimos anos, com atuação mais proativa do STF, por exemplo? Teremos, no futuro, um sistema de justiça criminal equilibrado ou reequilibrado?

Sempre me pareceu que o sistema de justiça criminal sofre as mazelas da natureza humana. É difícil imaginar o sistema de justiça criminal sempre constante, sempre justo. Eu vejo sempre, e sempre dizia isso nas aulas, que a busca do equilíbrio da justiça criminal é uma meta, uma meta que sempre deve ser perseguida, mas que nunca será atingida. Isso é próprio da natureza humana. É assim que eu vejo o sistema de justiça criminal.

Quanto ao Supremo Tribunal Federal, o que me parece é que nos últimos tempos tem havido uma atuação mais ativa, muitas vezes necessária, como para superar a inércia do Poder Legislativo. O que eu vejo com uma certa reserva são as manifestações públicas dos ministros, às vezes externando posições e opiniões que, de certo modo, podem antecipar algum juízo a respeito do que vai ser resolvido. Ainda não consegui compreender a extensão da competência do Supremo Tribunal Federal para julgar todos os crimes relacionados com a invasão em janeiro de 2023 e que é bastante conhecida.

Há algumas atribuições do Ministério Público na seara criminal de difícil exercício, como o controle externo da

atividade policial e a sua atuação no sistema prisional. Como o senhor acha que o Ministério Público poderia melhor exercer seus misteres nestas searas?

Creio que o controle externo da atividade policial é realizado pelo próprio exame dos inquéritos policiais e das investigações criminais. Talvez, mediante orientações dos órgãos superiores e estabelecimento de metas, pela detecção de falhas na atuação investigativa policial, fosse possível apresentar sugestões para melhoria junto aos órgãos superiores da polícia e para reformas legislativas.

Quanto à atuação do Ministério Público no sistema prisional, ela é bastante difícil. Nós sabemos que o sistema penitenciário hoje é controlado por determinadas organizações que atuam dentro dos presídios, sendo muito difícil uma atividade que possa romper com esse sistema já instituído.

Hoje, como espectador, como o senhor vê o Ministério Público do presente? E o que o senhor espera do Ministério Público do futuro?

O Ministério Público evoluiu muito. O Ministério Público está muito mais organizado, muito mais estruturado se comparado ao Ministério Público da minha época. Na minha época, nós éramos, como promotores, sozinhos, com a sua máquina de escrever. Não tinha secretário, não tinha assistentes, não tinha estagiários. Hoje temos o Ministério Público muito mais aparelhado, muito mais desenvolvido. É lógico que tudo depende muito da atuação do próprio promotor de justiça. Deve ele ser dedicado às suas tarefas e deve buscar aprimoramento, inclusive por meio de estudos. Ela depende de cada um, de cada promotor de justiça. Mas, em termos de organização, hoje o Ministério Público é muito mais aparelhado do que os Ministérios Públicos de antigamente. E acho que o Ministério Público deve cada vez mais investir no futuro em tecnologia para melhorar sua atuação.

Que conselho o senhor daria a um jovem membro do Ministério Público? E a um jovem professor?

Lembro-me sempre de um professor que dizia: conselho não se deve dar a ninguém, mesmo quando ele pede. Todavia, aqui, gostaria de dizer o seguinte ao jovem promotor de justiça: você ingressou numa instituição que realiza um papel muito relevante na sociedade. Com relação à atividade criminal que eu exerci, posso dizer que a sociedade espera muito do promotor de justiça, ela acredita no promotor de justiça. É preciso que os jovens promotores estejam imbuídos de ideal, sabendo que, com a atuação deles, depende a melhoria da nossa sociedade.

Com relação ao jovem acadêmico, eu acho que o professor deve ter sempre em mente que estudar é uma atividade contínua, nunca se para de estudar, estuda-se a vida inteira. E ainda que é muito importante que os novos professores desenvolvam a curiosidade intelectual. Lembro-me que a professora Ada Grinover sempre disse isso: o que diferencia os professores é a curiosidade intelectual. É não aceitar respostas prontas, mas ir além, duvidando e questionando. Se a resposta for confirmada, ótimo. Se não confirmada, é preciso ir além, buscando outra resposta. Porque a ciência é assim. A ciência nunca termina. A ciência está sempre se desenvolvendo, sempre sendo construída. Na nossa área jurídica também é assim.